

5 — Os pedidos de justificação de faltas e concessão de licenças temporárias deverão ser apresentados tendencialmente por via electrónica.

6 — As ausências devidamente autorizadas ou tolerâncias de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

Artigo 10.º

Controlo e registo de assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia o controlo da assiduidade dos trabalhadores na sua dependência hierárquica.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será feito mensalmente pela secção de pessoal, com base nos registos efectuados e justificações apresentadas, validadas pelo respectivo superior hierárquico.

3 — Os resultados da contagem, referida no número anterior, serão divulgados individualmente até ao dia 10 do mês seguinte podendo ser objecto de reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à sua divulgação.

4 — A decisão será tomada nos cinco dias úteis seguintes à apresentação da reclamação.

5 — Quando o saldo apurado for negativo haverá lugar à marcação de faltas, contabilizadas em períodos de meios dias de trabalho, a justificar nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março.

Artigo 11.º

Disposições finais

1 — São considerados confidenciais os registos de controlo de assiduidade, incluindo os documentos com ele correlacionados.

2 — As dúvidas resultantes da interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do director regional.

3 — Em todo o omissis aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23578/2008

Considerando a necessidade de definir os procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários do gasóleo colorido e marcado, destinado ao sector agrícola e florestal, e às reavaliações dos pressupostos do benefício fiscal, ao abrigo do n.º 62.º da Portaria n.º 117-A/2008, de 8 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — O período de inscrições/confirmações para apresentação ou reavaliação do pedido de benefício fiscal referente ao ano de 2009 decorre entre 8 de Setembro e 14 de Novembro de 2008.

2 — As inscrições são efectuadas nas direcções regionais de agricultura e pescas ou em instituições por estas devidamente credenciadas para o efeito, de acordo com a seguinte metodologia:

a) Beneficiários que constem dos ficheiros de 2008, mediante confirmação, em folhas de computador impressas das declarações registadas no ano em causa;

b) Inscrições novas, mediante elaboração de um processo de habilitação completo.

3 — As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 1, e efectuadas até 31 de Dezembro de 2008, ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de segunda via de cartão, constante do anexo III da Portaria n.º 166/2004, de 18 de Fevereiro.

4 — A partir de 1 de Janeiro de 2009, as inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido no n.º 1 ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de primeira via de cartão, constante do artigo 11.º da Portaria n.º 984/2008, de 2 de Setembro.

9 de Setembro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho (extracto) n.º 23579/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do subdirector-geral de Veterinária, foi determinado o reinício de funções por tempo indeterminado dos seguintes funcionários em situação de mobilidade especial:

Maria Madalena Serens Nogueira Gomes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, para desempenhar funções na Divisão de Intervenção Veterinária de Coimbra, da Direcção de Serviços Veterinários da Região do Centro, da Direcção-Geral de Veterinária.

Pedro Artur Serejo Pina, técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, para desempenhar funções na Divisão de Intervenção Veterinária de Setúbal, da Direcção de Serviços Veterinários da Região de Lisboa e Vale do Tejo, da Direcção-Geral de Veterinária.

Ambos os funcionários foram sujeitos a processo de selecção prévio, aberto por despachos da subdirectora-geral de Veterinária, de 5 de Junho e 7 de Julho de 2008, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e publicitados na bolsa de emprego público, com os códigos 20083236 e 20083916.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 23580/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do Subdirector-Geral de Veterinária:

Ana Isabel Portela Ribeiro de Vasconcelos Batalha, assessora da carreira de médico veterinário, desta Direcção-Geral — concedida licença sem vencimento por período de 90 dias, com início em 6 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 23581/2008

Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, deogo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos dirigentes infra, a competência para a prática do seguinte acto:

Delegado Regional do Alto Trás-os-Montes — Eng.º Rui Guerra.

Delegado Regional do Nordeste Transmontano — Eng.º Francisco Ribeiro.

Delegado Regional do Douro — Eng.º Júlio Félix.

Delegado Regional do Minho e Lima — Eng.º Silvério Carvalho.

Delegado Regional do Cávado — Eng.º Henrique Santos.

Delegado Regional do Ave — Eng.º António Fernandes.

Delegado Regional do Tâmega — Eng.º José Rocha Fernandes.

Delegado Regional de Entre Douro e Vouga — Dr. Luís Maia.

Autorizar o abono de ajudas de custo até ao limite de 25%, aos funcionários dependentes das respectivas unidades orgânicas, quando deslocados do seu domicílio necessário, por motivo de serviço público.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, pelos dirigentes supra, desde 1 de Junho de 2008 e a data da sua publicação.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Despacho n.º 23582/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Janeiro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Protecção e Controlo Fitossanitário — constante da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.